



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 061 DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura  
2.06.00.12.306.0004.2.0039 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR ----- R\$ 55.000,00  
2.06.00.12.306.0004.2.0039 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR ----- R\$ 40.000,00  
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 95.000,00  
Total da Unidade 06 ----- R\$ 95.000,00  
Total da Instituição 02 ----- R\$ 95.000,00  
Total Geral Acrescido ----- R\$ 95.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS  
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
2.06.01.12.361.0004.2.0045 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 55.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 55.000,00  
Total da Unidade 06 ----- R\$ 55.000,00  
Total da Instituição 02 ----- R\$ 55.000,00  
Total Geral Anulado ----- R\$ 55.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 19 de Junho de 2020.

  
IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em

19/07/2020

Coordenador de Gabinete

1